

RELATÓRIO Nº 001/2020
CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA
MÊS: JANEIRO



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao mês de janeiro/2020, foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente e atendendo às orientações contidas no Manual do Pró-Gestão, o qual determina que o Controle Interno emita, mensalmente, relatório que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

Ressalte-se que os dados apresentados foram coletados a partir da solicitação de informações de algumas áreas manualizadas, da compilação de dados obtidos dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, dos indicadores de desempenho apresentados pelas áreas e das reuniões realizadas mensalmente.

Este relatório contém os resultados da análise de conformidade das seguintes áreas, separadas por tópicos, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria: Administrativa - Contratos/Compras/Licitações, Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente; Atendimento Presencial aos Segurados; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de Pagamento do PASEP; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia Segurança, Política; Transparência – publicação das informações no site da Manaus Previdência, da Previdência Social e no site e-Contas; Acompanhamento da Gestão e Ouvidoria.

2. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

Durante o mês de janeiro, foram emitidos 24 laudos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
PAGAMENTOS CONTRATO	6
FOLHA DE PAGAMENTO	3
PASSAGENS E DIARIAS	2
RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP 2019	2
RESSARCIMENTO PREVIDENCIARIO	10
TAXA DE ADMINISTRACAO	1
TOTAL	24





A classificação “pagamentos contrato” refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores contratados por esta autarquia, sendo que no mês de janeiro não foram analisadas novas contratações e nem prorrogações contratuais. As passagens e diárias referem-se às participações da Diretora-Presidente na 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV e do Superintendente de Investimentos na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimentos Recuperação Brasil.

O processo do PIS/PASEP, referente à competência do mês de dezembro/2019, passou duas vezes pela análise deste Controle Interno, uma para atestar a conformidade do recolhimento e a obrigação do pagamento regular e outra para atestar a conformidade da incidência de multa em função de atraso. Demais informações acerca desse processo constam no item 7 deste relatório.

Foi atestada a conformidade da concessão de 10 (dez) pedidos de ressarcimento previdenciário sendo: 8 referentes à contribuição sobre Função Especial de Saúde – FES, 1 referente à contribuição sobre Função Especial do Magistério – FEM e 1 referente à contribuição sobre Gratificação de Atividade Técnica - GAT de servidor da Procuradoria Geral do Município – PGM. Segue o demonstrativo dos valores dos ressarcimentos, por parcela ressarcida/secretaria:

Parcela/Secretaria	Valor Total
Função Especial do Magistério (FEM) - SEMED	R\$ 2.358,90
Gratificação de Atividade Técnica (GAT) - PGM	R\$ 10.766,25
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	R\$ 118.307,39
Total em ressarcido no mês	R\$ 131.432,54

A classificação “folha de pagamento” refere-se aos pagamentos da folha dos aposentados, dos pensionistas e do pessoal administrativo no mês de janeiro/2020. A classificação “taxa de administração” refere-se ao crédito da taxa de administração da competência dezembro/2019, que foi considerado regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional.



Durante as análises deste controle interno foram constadas as seguintes situações, devidamente saneadas pelos setores responsáveis:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
Descrição	Janeiro
Inconsistência nas informações do despacho de encaminhamento do pagamento	1
Inconsistência no valor da Nota de Lançamento;	2
Ausência de documentação	2
Certidões do fornecedor vencidas	1
Inconsistência no histórico do pagamento na Nota de Lançamento	1
TOTAL	7

Os dados demonstram que nos 24 processos analisados, foram detectadas 7 inconsistências, perfazendo o percentual de aproximadamente 29%.

O prazo interno da AUDIN para análise destes processos foi cumprido durante o mês de janeiro, sendo que apenas dois deles necessitaram de sobrestamento por conta do fechamento do Sistema AFIM, aos quais foi dada a tratativa devida logo que o sistema ficou disponível novamente.

3. ARRECADAÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Foram analisados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária do mês de competência dezembro/2019, cuja arrecadação foi processada no mês de janeiro, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado que o repasse das contribuições ocorreu de forma regular, sem a incidência de juros e multas. Além disso, foi apresentado o Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, em que ficou demonstrada a devida contabilização dos valores arrecadados. Desta forma, a atividade de arrecadação no mês analisado foi realizada conforme previsto no Manual de Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e demais legislações aplicáveis.



4. ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS SEGURADOS

Evidenciado o relatório do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev - SICS, contendo os registros dos atendimentos realizados no mês, o qual demonstra que em janeiro foram atendidas 2.401 pessoas, que demandaram 2.876 tipos de serviços, sendo:

Tipo de Serviço	Quantidade
Serviços de Amplo Atendimento	2.729
Serviços de Atendimento Especializado	115
Serviços de Formalização de Processos	32
Total	2.876

O Setor de Atendimento - SATE apresentou o controle de consulta de óbitos nos cartórios e cemitérios de Manaus, em que foram localizados 8 óbitos de segurados da Manaus Previdência, devidamente comunicados ao Setor de Manutenção de Benefícios – SMAN para exclusão da folha de pagamento. Portanto, foi evidenciado que as atividades de atendimento foram processadas conforme descrito no procedimento PRO.SATE.01, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos.

5. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários, emitiu parecer sobre a conformidade dos benefícios, conforme tabela abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2020	
TIPO DE APOSENTADORIA	Janeiro
POR IDADE	4
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	18
POR INVALIDEZ	2
REVISÃO BENEFÍCIO	2*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	1
TOTAL	27

* Referente às inclusões: de parcela da CMM e do adicional de 25% - invalidez.



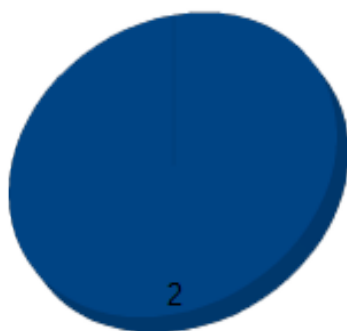
CONCESSÃO APOSENTADORIA/SECRETARIA - 2020

SECRETARIA	Janeiro
SEMSA	7
SEMED	12
CASA CIVIL	2
PGM	1
SEMACC	1
SEMEF	1
TOTAL	24

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2020

MESES	JANEIRO	CARGOS	
CID/SECRETARIA	SEMED	Pedagogo	Professor Nível Médio
Neoplasia Maligna	2	1	1
Total Secretaria/Cargo	2	1	1

*Obs: Mesma servidora – 2 matrículas em cargos distintos

Aposentadorias por Invalidez - Acumulado por CID - 2020

■ Neoplasia Maligna*

*Mama

PENSÃO/TIPO - 2020	
TIPO	Janeiro
CONCESSÃO	9
TOTAL	9

PENSIONISTAS - 2020	
TIPO	JANEIRO
Cônjuge	7
Companheiro(a)	2

Durante as análises deste controle interno foram constadas as seguintes situações, devidamente saneadas pelos setores responsáveis:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	
Descrição	Janeiro
Revisão de benefício – Inconsistência no cálculo do pagamento retroativo.	5
Revisão de benefício – Inconsistência na planilha de cálculo de atualização do benefício	1
Concessão de benefício – Inconsistência no despacho de concessão do benefício.	3
Concessão de benefício – Inconsistência no quadro demonstrativo do tempo de contribuição.	2
Concessão de benefício – ausência de documentação.	3
Concessão de benefício – Inconsistência na planilha de cálculo do benefício.	1
TOTAL	15

Os dados demonstram que nos 36 processos analisados (total de 27 concessões e revisões de aposentadoria e de 9 pensões), foram detectadas 15 inconsistências, perfazendo o percentual de aproximadamente 41%.

Durante o mês, foi homologado pagamento retroativo para 15 segurados: 14 aposentados da SEMSA que receberam enquadramento funcional após a data da aposentadoria e 1 aposentado da CMM, que incorporou parcela ao benefício, totalizando



o valor de R\$ 69.397,21 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

Com relação à auditoria realizada mensalmente sobre a execução da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas constatou-se os seguintes ocorrências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO		
DESCRIÇÃO	JANEIRO	
	APOS.	PENS.
Inclusão de novos segurados	3	7
Manutenção do DOC 30	1	1
Controle de exclusão e reinclusão	0	1
Aplicação de reajustes legais	9	18
Situações Atípicas	0	4
TOTAL	13	31

O prazo interno da AUDIN para análise dos processos previdenciários foi cumprido durante o mês de janeiro. Porém, o documento referente à folha de pagamento precisou ser sobrestado por conta de que no início do ano ocorreram diversos reajustes nos vencimentos dos segurados, os quais tornaram a análise um pouco mais complexa.

Quanto à meta de concessão de 80% dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria e 20 dias úteis para pensão), no mês de janeiro, atingiu-se 87% das aposentadorias, 40% das pensões concedidas a servidores ativos (3 além do prazo de um total de 5) e 50% das pensões concedidas a servidores inativos (2 além do prazo de um total de 4).

6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

A compensação referente ao mês de janeiro correspondeu ao montante de R\$ 7.299,18 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) referentes aos 30 processos ativos, o que foi evidenciado por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime de Origem, não havendo a concessão de novos benefícios em favor da Manaus Previdência durante o mês.



Evidenciado também o Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime Instituidor, demonstrando o saldo bloqueado de R\$ 585,62 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que deveria ser deduzido em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme disposto no artigo 19-B da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, que determina o bloqueio dos valores de compensação previdenciária por falta de reciprocidade na análise dos requerimentos protocolados no Sistema COMPREV, uma vez que existem 2.425 requerimentos enviados pela Manaus Previdência que ainda estão pendentes de análise no INSS.

Conforme consta do Processo SIGED nº 2020.17848.17908.0.000109, o registro contábil foi devidamente realizado. Desta forma, as atividades de compensação previdenciária no mês de janeiro foram realizadas conforme previsto nos Manuais de Análise e Envio de Requerimentos e demais legislações aplicáveis.

O Setor de Compensação Previdenciária - COMPREV está em dia com a meta de análise dos requerimentos vindos do INSS. Ao todo, foram recebidos 75 requerimentos de compensação e todos já foram devidamente analisados pelo referido setor. Durante o mês de janeiro, chegaram ao setor mais 19 processos passíveis de solicitação de compensação, sendo 15 ao INSS e 4 a outro RPPS.

7. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO DE PAGAMENTO DO PASEP

Este Controle Interno atestou a regularidade da apuração e da obrigação de pagamento do PASEP, mês de competência dezembro/2019, por meio do LAUDO TÉCNICO Nº 004/2020 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, estando as guias de pagamento com vencimento previsto para dia 24/01/2020.

Ocorre que houve atraso no referido pagamento, sendo emitidas novas guias, com incidência de juros e multas, para pagamento em 27/01/2020, motivo pelo qual o processo foi enviado novamente para a AUDIN atestar conformidade do pagamento. Foi acostada aos autos do processo a justificativa referente ao atraso, bem como a responsabilização de quem deu causa quanto ao ressarcimento ao erário do montante apurado a título de juros e multas.





Isto posto, este Controle Interno emitiu o LAUDO TÉCNICO Nº 020/2020 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, atestando novamente a conformidade do pagamento e, como forma prevenir novas ocorrências do tipo, sugerindo ao setor responsável o registro da ocorrência junto à Assessoria Técnica/ASTEC para que fossem planejadas ações preventivas, conforme previsto na Norma ISO 9001:2015.

Conforme consta nos autos do processo, foi definido junto à ASTEC a abertura de um Plano de Ação Gerencial – PAG, cujo fechamento das tratativas será acompanhado por este Controle Interno.

8. INVESTIMENTOS

A auditoria da área de investimentos possui check-list próprio, alimentado mensalmente por meio das informações fornecidas pela Superintendência de Investimentos – SUPINV, denominado Protocolo de Ações e Controle/PAC, por meio do qual é atestada a conformidade de 16 itens.

Com base nisso, a presente análise destinou-se tanto a verificar o cumprimento das pendências identificadas no PAC nº 004/2019, referente ao 4º trimestre de 2019, bem como a atestar a conformidade das atividades no mês de janeiro de 2020, mediante preenchimento do PAC nº 001/2020, fazendo novos apontamentos, quando necessário, momento em que foi observado o seguinte:

- Quanto aos itens pendentes no PAC nº 004/2019:

Item 3 – Disponibilização da composição da carteira de investimentos aos aposentados e pensionistas - O setor comprometeu-se em publicar o Resumo da Carteira de Investimentos separado do Relatório Mensal de Investimentos, a fim de atender ao prazo requerido. A ação foi devidamente realizada e mostrou-se eficaz quanto ao atendimento do prazo. Este Controle Interno acessou o site da Manaus Previdência, comprovando que o documento encontra-se disponível. Em função disso, a alínea “c” artigo 3º, inciso VIII, da Portaria MPS nº 519/2011 foi cumprida.

Item 6 – Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – O responsável pelo setor comprometeu-se a atualizar todos os credenciamentos até janeiro de 2020, porém a ação não foi totalmente concluída, sendo





informado pelo mesmo que enfrenta dificuldades quanto ao recebimento das informações para a atualização do cadastro de alguns “fundos problemáticos”. A atividade foi 85% realizada (sendo emitidos 26 atestados de credenciamento de um total de 32). Este Controle Interno continuará acompanhando a atividade até a sua conclusão. Portanto, o total cumprimento da alínea “f” artigo 3º, inciso VIII, da Portaria MPS nº 519/2011, ainda ficará pendente.

Itens 14 – Estrutura para o gerenciamento de riscos quanto à política e estratégias e 15 - Avaliação periódica dos sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos, em atendimento à Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018) – O setor havia informado que realizaria a criação e implementação do Sistema de Gerenciamento de Riscos em Investimentos, passando a emitir relatórios mensais a respeito da mensuração e controle dos riscos a partir de janeiro/2020 – Quanto ao item 14, a Política de Gerenciamento de Riscos ainda está em fase de elaboração, motivo pelo qual este Controle Interno permanecerá realizando o acompanhamento. Já o item 15 está sendo cumprido, pois os indicadores de riscos são demonstrados, analisados e medidos por meio do Relatório Mensal de Investimentos, submetido ao Comitê de Investimentos - COMINV, Conselho Fiscal - COFIS e Conselho Municipal de Previdência - CMP.

- Quanto ao PAC nº 001/2020:

Evidenciado o atendimento da Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII, alíneas de “a” até “e” e “h”, que tratam acerca da disponibilização de informações aos segurados e pensionistas, por meio da constatação da publicação no site da autarquia dos seguintes documentos atualizados: Política Anual de Investimentos, Formulários de Autorização de Aplicação e Resgate, Composição da Carteira de Investimentos, Edital de Credenciamento das Instituições, Informações sobre instituições credenciadas e Relatório de Investimentos. Portanto, os itens de 1 a 5 e 8 do PAC foram considerados conformes.

A constatação acerca do atendimento parcial à alínea “f” encontra-se descrita nas observações referentes ao item 6 do PAC nº 004/2019, que ainda ficou pendente no PAC corrente. Quanto à alínea “g”, da referida portaria, foi atendida apenas parcialmente, uma vez que não foram evidenciadas as publicações do calendário e das atas das reuniões do Conselho Diretor – CODIR, mas somente dos demais órgãos de





deliberação colegiada e do COMINV e, considerando que na Lei nº 2.429/2019 (Estrutura Organizacional da Manaus Previdência), o referido conselho consta no rol de Órgãos Superiores Colegiados de Gestão Deliberativa (art. 3º, inciso I, alínea "b"), este Controle Interno recomendou à Presidência desta autarquia, por meio do Memo n.º 010/2020-AUDIN, que as informações sejam incluídas no site. Portanto, os itens 6 e 7 do PAC foram considerados não conformes, sendo inseridas as devidas observações.

Quanto ao atendimento da Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), cujas determinações estão descritas nos itens de 9 a 16 do PAC, foi considerado não conforme apenas o item 14, que trata da estrutura de gestão de risco, conforme consta nas observações sobre o PAC nº 004/2019, sendo que os demais itens, que tratam da alocação dos recursos, do respeito aos limites de investimento, da seleção de ativos, do controle de riscos da carteira, dos critérios relacionados aos prestadores de serviços, da avaliação dos sistemas e rotinas e da utilização de ferramentas gerenciais para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos estão plenamente atendidos no Relatório Mensal de Investimentos.

Ademais, foi incluído no PAC informação técnica acerca do item 13, que trata dos critérios relacionados aos prestadores de serviço, uma vez que alguns fundos nos quais esta autarquia possui recursos investidos, por serem muito antigos, não atendem totalmente às exigências da referida Resolução, a qual determina que os critérios são obrigatórios para as aplicações do RPPS realizadas a partir de 27/11/2018. Além disso, a fundamentação legal constante no referido documento foi atualizada com o auxílio do Superintendente de Investimentos.

9. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

Conforme relatório emitido pela Procuradoria Jurídica desta Manaus Previdência, em 18/02/2020, no mês de janeiro houve o cumprimento de apenas uma decisão judicial, constante dos autos do Processo Judicial nº 0625642-76.2016.8.04.0001, que determinou a revisão de benefício de pensão por morte para fins de incluir a parcela Gratificação de Urgência (20%), com efeitos financeiros sobre a folha do mês de fevereiro/2020.





Não houve o recebimento de qualquer ordem para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou Precatório, decorrentes de condenações em processos judiciais.

Foram apresentadas 12 peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte.

Destaquem-se os diversos meios utilizados pela Procuradoria para acompanhamento das decisões judiciais, que também servem como ferramenta de prevenção à perda dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail pela empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema Advise Liber da OAB e leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do Código de Processo Civil.

Pelo exposto, este Controle Interno constatou que as atividades analisadas estão de acordo com as atividades manualizadas e legislações pertinentes.

10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Evidenciados os formulários de entrega de login e senha emitidos no mês de janeiro, contendo a data e a assinatura dos respectivos servidores, conforme previsto no Manual de Controle de Acesso Físico e Lógico.

Evidenciado relatório em que foi demonstrado o atendimento aos chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 38, sendo que 37 foram atendidos dentro do prazo previsto e 1 continua pendente por se tratar de problemas no Sistema SIGED cuja solução depende de tratativas externas (IKHON/SEMEF). Portanto, este Controle Interno acompanhará os status do chamado pendente até seja solucionado. Isto posto, ficou comprovado que a atividade está sendo realizada de modo regular.

Quanto às atividades de contingência, não foi apresentado relatório das ações de contingência realizadas no mês, sendo informado pelo setor responsável que o último teste realizado aconteceu no segundo semestre de 2019, mas que não houve registro da atividade, já que essa exigência não constava no Plano de Contingências, que está passando por revisão, em que será incluída a elaboração de formulário específico para





esse fim. Este Controle Interno acompanhará a finalização das tratativas pertinentes para sanar a pendência.

Com relação à atividade de cópia de segurança foram evidenciados os relatórios de back-up dos sete grupos em que estão divididos os dados, os quais demonstraram não ter havido intercorrências durante o mês de janeiro, estando as informações em condições de serem restauradas, caso haja necessidade.

A Política de Segurança da Informação vigente, Portaria nº 490/2010 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 4748, de 24/12/2019 está disponível na intranet para consulta por parte dos servidores.

11. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E NO E-CONTAS

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas por amostragem, sendo observada a conformidade dos documentos publicados, com exceção das observações constantes do item 8. Em todos os testes realizados nos links, foi possível acessar o documento pretendido.

Mediante acesso ao site da Previdência Social, foi possível verificar a regularidade de toda a documentação necessária à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, válido até 07/05/2020. Informações essas que podem ser consultadas pelo link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>. Em consulta ao site do e-Contas do TCE/AM, não foram encontradas pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2019#jdt145:tabView:tabCapital.

12. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Em 14/02/2020, foi realizada reunião do Comitê de Gestão, para acompanhamento do “status” das atividades de gestão que estão em andamento, que são: adequações pertinentes ao atendimento da Reforma da Previdência, reforma da Lei nº 870/05, alterações na Lei nº. 2.424/2019, normatização do processo administrativo no âmbito da





Manaus Previdência, acesso ao SIG-RPPS, implantação de energia solar, implantação da Educação Financeira e Previdenciária, obtenção do Habite-se, organização da Audiência Pública, ações relacionadas à aquisição do Nível IV do Pró-Gestão, ações referentes à realização do concurso público, implantação da gestão de riscos com base na ferramenta COSO, classificação das informações em grau de sigilo, status dos Planos de Ação (ISO 9001:2015), incremento do Programa de Ação Sustentável – PAS, aquisição de equipamentos de informática, alteração dos fluxos internos dos processos de concessão de aposentadoria e pensão, revisão das metas dos indicadores de desempenho.

Em 17/02/2020 foi realizada a reunião de indicadores, com a presença de representantes de diversos setores da autarquia, os quais apresentaram os resultados do mês de Janeiro/2020, com as devidas observações e justificativas pertinentes.

Quanto às solicitações contidas no Memo Circular n.º 123/2019, acerca das adequações pertinentes ao atendimento das alterações na Lei nº. 870/05, trazidas pela Lei nº. 2.561/2019, conforme mencionado no Relatório do 4º trimestre de 2019, foram devidamente atendidas, com exceção da parametrização do sistema SISPREV, cujo chamado já foi aberto, estando pendente o atendimento por parte da empresa contratada. A conclusão da atividade será acompanhada por este Controle Interno.

As reuniões dos Conselhos Municipal de Previdência, Diretor, Fiscal e do Comitê de Investimento foram regularmente realizadas durante o mês de janeiro/2020.

Isto posto, foi constatado que os atos praticados pela Administração, no mês de janeiro, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPSs.

12. OUVIDORIA

No mês de janeiro de 2020 foram registrados 28 “Fale Conosco”, sendo todas as manifestações do tipo “Solicitação”. Os temas das solicitações são diversos, dentre eles estão calendário de pagamento, cadastramento e simulação de aposentadoria. Quem mais demandou atendimento por esta via foram os aposentados (54%). Todas as solicitações foram atendidas dentro do prazo de 07 dias úteis, levando em média 02 dias úteis para serem respondidas.

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia>





[.manaus.am.gov.br/ fale-conosco](http://manaus.am.gov.br/fale-conosco), bem como dentro do Portal do Segurado. Mas também é possível entrar em contato enviando *e-mail* para manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O serviço de Call Center da Manaus Previdência recebeu, em janeiro de 2020, um total de 1.049 ligações e, no mesmo período, foram realizados 10 atendimentos via *web chat*, um canal interativo de mensagens instantâneas que está disponível no *site* da autarquia.

13. CONCLUSÃO

Analizadas as informações disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho divulgados mensalmente, os dados coletados durante as reuniões mensais regulares, bem como por meio “diálogo aberto” mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade parcial das atividades auditadas no período analisado (mês janeiro/2020), considerando as observações destacadas ao longo deste relatório, as quais foram devidamente comunicadas aos responsáveis.

Ressalte-se que a Auditoria Interna, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores compõem o que podemos chamar de “Sistema de Controle Interno”, em que cada parte integrante possui os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação das atividades que desenvolvem às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Para fins de registro, informamos que foi incluída na presente análise a consulta às informações sobre a regularidade do CRP, contidas no site da Previdência Social, que não estava prevista no Programa de Auditoria apresentado ao Conselho Municipal de Previdência na reunião de 06/02/2020. Além disso, houve alteração da auditoria do setor jurídico, que passou a constar no referido programa como “Jurídico – defesa e cumprimento de decisões judiciais”. Em função disso, o documento atualizado foi encaminhado novamente aos conselheiros do CMP.

Manaus/AM, 09 de março de 2020.

(assinatura digital)
Andresa Nogueira do Carmo
 Auditora-Chefe
 Manaus Previdência

